

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG

CNPJ nº 18.404.749/0001-60

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 - Centro, CEP: 39.880-000

Telefax: (33) 3611-1450 - Site: www.aguasformosas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.734, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.297/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 84, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os artigos 7º, 10 e 11 da Lei Complementar nº 1.297/2009, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se por 06 (seis) membros efetivos e respectivos suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Representantes dos Atletas e Esportistas Profissionais ou Amadores;

V – Representantes dos Profissionais do Esporte;

VI – Representantes das Associações que desenvolvem Programas ou Projetos Esportivos.

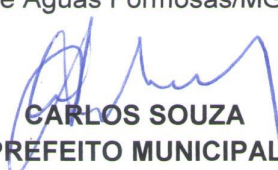
.....
Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á bimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.
.....

Art. 11. (...)

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 4 (quatro) Conselheiros.”

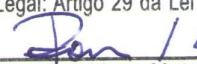
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG, 03 de fevereiro de 2023.


CARLOS SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG
CNPJ: 18.404.749/0001-60
Publicado no quadro de avisos da Sede da
Prefeitura Municipal de Águas Formosas/MG

Em: 03 de FEVEREIRO de 2023
Determinação Legal: Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal


Servidor - Mat.